



**DECRETO Nº 1142 DE 22 DE JUNHO DE 2021.**



“Dispõe sobre a designação da Secretário Municipal de Educação, para exercer as atribuições de Ordenador de Despesas do FUNDEB e FME que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica designado, o Secretário Municipal de Educação, **EMERSON DE SOUZA PEREIRA**, CPF nº 024.027.591-86, para exercer as atribuições de Ordenador de Despesas do FUNDEB e FME.

Parágrafo Único – Em razão dessa nomeação, fica o Secretário Municipal de Educação, autorizado a alterar e gerenciar senhas bancárias, assinar cheques e processos de despesas.

Art. 2º- É vedado o Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender ao requisitado, observando-se, inclusive, as disposições da Lei Municipal nº 1172/2020.

Art. 3º- O Ordenador de Despesas responderá administrativo, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 4º- O Ordenador de Despesas no último ano de exercício de mandato do Chefe do Poder Executivo observará o que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2021.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**